



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.990

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 394.245,76 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.569, de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 394.245,76 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.271.0001.2.0023-170 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - -
----- R\$ 263.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 263.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 263.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.252,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.252,09

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL CRECHE - - - - - R\$ 7.744,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.744,16

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.996,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.1.90.04.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E
VETERINÁRIA - - - - - R\$ 5.562,84

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 15.414,19

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 93.099,39

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.990

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 114.076,42

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 114.076,42

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 607,28

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 607,28

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 607,28

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0006.2.0131-100 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 6.565,81

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.565,81

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 6.565,81

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 394.245,76

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 394.245,76

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei
Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de dezembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade